REGULAMENTO (CE) Nº 2492/96 DA COMISSÃO

de 23 de Dezembro de 1996

que altera o anexo I do Regulamento (CEE) nº 2658/87 do Conselho relativo à nomenclatura pautal e estatística e à Pauta Aduaneira Comum, tal como resulta dos Regulamentos (CE) nº 3009/95 e (CE) nº 1035/96

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 2658/87 do Conselho, de 23 de Julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à Pauta Aduaneira Comum [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) nº 1734/96 da Comissão [2], e, nomeadamente, os seus artigos 9º e 12º,

Considerando que as negociações empreendidas com a Argentina por força do nº 6 do artigo XXIV do GATT após a adesão da Áustria, da Finlândia e da Suécia, conduziram a uma série de reduções pautais que foram objecto da Decisão 96/611/CEE do Conselho [3]; que se revela oportuno inserir estas reduções no anexo I do Regulamento (CEE) nº 2658/87, tal como resulta dos Regulamentos da Comissão (CE) nº 3009/95 [4] e (CE) nº 1035/96 [5];

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer da secção «Nomenclatura Pautal e Estatística» do Comité do Código Aduaneiro,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

O anexo I do Regulamento (CEE) nº 2658/87, tal como resulta do Regulamento (CE) nº 3009/95, é alterado do seguinte modo:

1. Na segunda parte, a taxa do direito convencional (coluna 4) do código NC 1508 10 10 passa para «4,2».
2. Na terceira parte, no anexo 2 da secção I, os códigos NC 0805 30 20, 0805 30 30, 0808 10 51 a 0808 10 79, 0808 20 31, 0808 20 37 e 0808 20 47 são substituídos em conformidade com os códigos que figuram no anexo I do presente regulamento.

Artigo 2º

O anexo I do Regulamento (CEE) nº 2658/87, tal como resulta do Regulamento (CE) nº 1035/96, é alterado do seguinte modo:

1. Na segunda parte, a taxa do direito convencional (coluna 4) do código NC 1508 10 10 passa para «3,3».
2. Na terceira parte, no anexo 2 da secção I, os códigos NC 0805 30 20, 0805 30 30, 0808 10 51 a 0808 10 79, 0808 20 31, 0808 20 37 e 0808 20 47 são substituídos em conformidade com os códigos que figuram no anexo I do presente regulamento.
3. — Na terceira parte, no anexo 2 da secção I, é inserida na coluna 4, a seguir à taxa do direito convencional, uma remissão para a nota de pé-de-página (1) nos códigos NC 2009 60 11, 2009 60 19, 2009 60 51 e 2009 60 90. O texto da nota de pé-de-página lê-se como segue:

   «(1) A partir de 1 de Setembro de 1996, contingente pautal OMC: ver anexo 7.».

   — Na terceira parte, no anexo 7 da secção III, é inserido o contingente pautal nº 77 a) que figura no anexo II do presente regulamento.

Artigo 3º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O artigo 1º é aplicável a partir de 1 de Janeiro de 1996.

O artigo 2º é aplicável a partir de 1 de Julho de 1996.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de Dezembro de 1996.

Pela Comissão

Mario MONTI

Membro da Comissão

---

(1) JO nº L 256 de 7. 9. 1987, p. 1.
(2) Ver página 14 do presente Jornal Oficial.
(3) JO nº L 271 de 24. 10. 1996, p. 31.
(4) JO nº L 319 de 30. 12. 1995, p. 1.
(5) JO nº L 152 de 26. 6. 1996, p. 1.

ANEXO I

Código NC	Designação das mercadorias	Taxa dos direitos	
		autónomos %	convencionais %
1	2	3	4
0805 30 20	– – – de 1 de Janeiro a 31 de Maio:		
	– – – – de 1 de Janeiro a 30 de Abril:		
	– – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – de 51,5 ecus ou mais	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 (1)
	– – – – – – de 50,5 ecus ou mais mas inferior a 51,5 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 1 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 49,4 ecus ou mais mas inferior a 50,5 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 2,1 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 48,4 ecus ou mais mas inferior a 49,4 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 3,1 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 47,4 ecus ou mais mas inferior a 48,4 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 4,1 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – inferior a 47,4 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 30,9 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – de 1 de Maio a 31 de Maio:		
	– – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – de 51,5 ecus ou mais	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 (1)
	– – – – – – de 50,5 ecus ou mais mas inferior a 51,5 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 1 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 49,4 ecus ou mais mas inferior a 50,5 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 2,1 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 48,4 ecus ou mais mas inferior a 49,4 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 3,1 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 47,4 ecus ou mais mas inferior a 48,4 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 4,1 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 46,4 ecus ou mais mas inferior a 47,4 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 5,1 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 45,3 ecus ou mais mas inferior a 46,4 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 6,2 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 44,3 ecus ou mais mas inferior a 45,3 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 7,2 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 43,3 ecus ou mais mas inferior a 44,3 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 8,2 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – inferior a 43,3 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 30,9 ecus/ 100 kg/líquido (1)
0805 30 30	– – – de 1 de Junho a 31 de Outubro:		
	– – – – de 1 de Junho a 31 de Julho:		
	– – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – de 60,1 ecus ou mais	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 (1)
	– – – – – – de 58,9 ecus ou mais mas inferior a 60,1 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 57,7 ecus ou mais mas inferior a 58,9 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 2,4 ecus/ 100 kg/líquido (1)

(1) Contingente pautal OMC: ver anexo 7.

Código NC	Designação das mercadorias	Taxa dos direitos	
		autónomos %	convencionais %
1	2	3	4
0805 30 30 *(cont.)*	– – – – – – de 56,5 ecus ou mais mas inferior a 57,7 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 3,6 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 55,3 ecus ou mais mas inferior a 56,5 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 4,8 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 54,1 ecus ou mais mas inferior a 55,3 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 6 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 52,9 ecus ou mais mas inferior a 54,1 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 7,2 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 51,7 ecus ou mais mas inferior a 52,9 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 8,4 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – de 50,5 ecus ou mais mas inferior a 51,7 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 9,6 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – – – inferior a 50,5 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 29,9 ecus/ 100 kg/líquido (1)
	– – – – de 1 de Agosto a 15 de Agosto:		
	– – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – de 60,1 ecus ou mais	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5
	– – – – – – de 58,9 ecus ou mais mas inferior a 60,1 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 57,7 ecus ou mais mas inferior a 58,9 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 2,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 56,5 ecus ou mais mas inferior a 57,7 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 3,6 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 55,3 ecus ou mais mas inferior a 56,5 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 4,8 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 54,1 ecus ou mais mas inferior a 55,3 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 6 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 52,9 ecus ou mais mas inferior a 54,1 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 7,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 51,7 ecus ou mais mas inferior a 52,9 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 8,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – inferior a 51,7 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 29,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – de 16 de Agosto a 31 de Outubro:		
	– – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – de 60,1 ecus ou mais	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5
	– – – – – – de 58,9 ecus ou mais mas inferior a 60,1 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 57,7 ecus ou mais mas inferior a 58,9 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 2,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 56,5 ecus ou mais mas inferior a 57,7 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 3,6 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 55,3 ecus ou mais mas inferior a 56,5 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 4,8 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – inferior a 55,3 ecus	8 + 32 ecus/ 100 kg/líquido	7,5 + 29,9 ecus/ 100 kg/líquido

(1) Contingente pautal OMC: ver anexo 7.

Código NC	Designação das mercadorias	Taxa dos direitos	
		autónomos %	convencionais %
1	2	3	4
0808 10 51	– – – – da variedade Golden Delicious:		
	– – – – – de 1 de Janeiro a 14 de Fevereiro:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – de 61,7 ecus ou mais	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,3
	– – – – – – – de 60,5 ecus ou mais inferior a 61,7 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 59,2 ecus ou mais inferior a 60,5 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 58 ecus ou mais inferior a 59,2 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 56,8 ecus ou mais inferior a 58 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – inferior a 56,8 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – de 15 de Fevereiro a 31 de Março:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – de 61,7 ecus ou mais	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,3
	– – – – – – – de 60,5 ecus ou mais mas inferior a 61,7 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 59,2 ecus ou mais mas inferior a 60,5 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 58 ecus ou mais mas inferior a 59,2 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 56,8 ecus ou mais mas inferior a 58 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 55,5 ecus ou mais mas inferior a 56,8 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 6,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 54,3 ecus ou mais mas inferior a 55,5 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 7,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – inferior a 54,3 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido
0808 10 53	– – – – da variedade Granny Smith:		
	– – – – – de 1 de Janeiro a 14 de Fevereiro:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – de 61,7 ecus ou mais	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,3
	– – – – – – – de 60,5 ecus ou mais mas inferior a 61,7 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 59,2 ecus ou mais mas inferior a 60,5 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 58 ecus ou mais mas inferior a 59,2 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 56,8 ecus ou mais mas inferior a 58 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – inferior a 56,8 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – de 15 de Fevereiro a 31 de Março:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – de 61,7 ecus ou mais	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,3
	– – – – – – – de 60,5 ecus ou mais mas inferior a 61,7 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido

Código NC	Designação das mercadorias	Taxa dos direitos	
		autónomos %	convencionais %
1	2	3	4
0808 10 53 *(cont.)*	– – – – – – – – de 59,2 ecus ou mais mas inferior a 60,5 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 58 ecus ou mais mas inferior a 59,2 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 56,8 ecus ou mais mas inferior a 58 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 55,5 ecus ou mais mas inferior a 56,8 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 6,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 54,3 ecus ou mais mas inferior a 55,5 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 7,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – inferior a 54,3 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido
0808 10 59	– – – – outros:		
	– – – – – de 1 de Janeiro a 14 de Fevereiro:		
	– – – – – – com um peso de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – – de 61,7 ecus ou mais	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,3
	– – – – – – – – de 60,5 ecus ou mais mas inferior a 61,7 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 59,2 ecus ou mais mas inferior a 60,5 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 58 ecus ou mais mas inferior a 59,2 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 56,8 ecus ou mais mas inferior a 58 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – inferior a 56,8 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – de 15 de Fevereiro a 31 de Março:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – – de 61,7 ecus ou mais	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,3
	– – – – – – – – de 60,5 ecus ou mais mas inferior a 61,7 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 59,2 ecus ou mais mas inferior a 60,5 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 58 ecus ou mais mas inferior a 59,2 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 56,8 ecus ou mais mas inferior a 58 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 55,5 ecus ou mais mas inferior a 56,8 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 6,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 54,3 ecus ou mais mas inferior a 55,5 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 7,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – inferior a 54,3 ecus	8 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	7,7 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – de 1 de Abril a 30 de Junho:		
0808 10 61	– – – – da variedade Golden Delicious:		
	– – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – de 61,7 ecus ou mais	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5
	– – – – – – de 60,5 ecus ou mais mas inferior a 61,7 ecus	5,5 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 59,2 ecus ou mais mas inferior a 60,5 ecus	5,5 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido

Código NC	Designação das mercadorias	Taxa dos direitos	
		autónomos %	convencionais %
1	2	3	4
0808 10 61 *(cont.)*	– – – – – – de 58 ecus ou mais mas inferior a 59,2 ecus	5,5 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 56,8 ecus ou mais mas inferior a 58 ecus	5,5 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 55,5 ecus ou mas mas inferior a 56,8 ecus	5,5 + 6,2 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 6,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 54,3 ecus ou mais mas inferior a 55,5 ecus	5,5 + 7,4 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 7,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 53,1 ecus ou mais mas inferior a 54,3 ecus	5,5 + 8,6 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 8,6 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – inferior a 53,1 ecus	5,5 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido
0808 10 63	– – – – da variedade Granny Smith:		
	– – – – – com um preço de entrada de 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – de 61,7 ecus ou mais	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5
	– – – – – – de 60,5 ecus ou mais mas inferior a 61,7 ecus	5,5 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 59,2 ecus ou mais mas inferior a 60,5 ecus	5,5 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 58 ecus ou mais mas inferior a 59,2 ecus	5,5 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 56,8 ecus ou mais mas inferior a 58 ecus	5,5 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 55,5 ecus ou mais mas inferior a 56,8 ecus	5,5 + 6,2 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 6,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 54,3 ecus ou mais mas inferior a 55,5 ecus	5,5 + 7,4 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 7,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 53,1 ecus ou mais mas inferior a 54,3 ecus	5,5 + 8,6 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 8,6 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – inferior a 53,1 ecus	5,5 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido
0808 10 69	– – – – outros:		
	– – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – de 61,7 ecus ou mais	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5
	– – – – – – de 60,5 ecus ou mais mas inferior a 61,7 ecus	5,5 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 1,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 59,2 ecus ou mais mas inferior a 60,5 ecus	5,5 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 2,5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 58 ecus ou mais mas inferior a 59,2 ecus	5,5 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 3,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 56,8 ecus ou mais mas inferior a 58 ecus	5,5 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 4,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 55,5 ecus ou mais mas inferior a 56,8 ecus	5,5 + 6,2 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 6,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 54,3 ecus ou mais mas inferior a 55,5 ecus	5,5 + 7,4 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 7,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 53,1 ecus ou mais mas inferior a 54,3 ecus	5,5 + 8,6 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 8,6 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – inferior a 53,1 ecus	5,5 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,8 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido

Código NC	Designação das mercadorias	Taxa dos direitos	
		autónomos %	convencionais %
1	2	3	4
	– – – de 1 de Julho a 31 de Julho:		
0808 10 71	– – – – da variedade Golden Delicious:		
	– – – – – de 1 de Julho a 15 de Julho:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – de 49,6 ecus ou mais	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4
	– – – – – – – de 48,6 ecus ou mais mas inferior a 49,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 1 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 47,6 ecus ou mais mas inferior a 48,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 46,6 ecus ou mais mas inferior a 47,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 3 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 45,6 ecus ou mais mas inferior a 46,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 44,6 ecus ou mais mas inferior a 45,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 43,6 ecus ou mais mas inferior a 44,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 6 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 42,7 ecus ou mais mas inferior a 43,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 6,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – inferior a 42,7 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 27,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – de 16 de Julho a 31 de Julho:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg peso líquido:		
	– – – – – – – de 49,6 ecus ou mais	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4
	– – – – – – – de 48,6 ecus ou mais mas inferior a 49,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 1 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 47,6 ecus ou mais mas inferior a 48,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 46,6 ecus ou mais mas inferior a 47,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 3 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 45,6 ecus ou mais mas inferior a 46,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – inferior a 45,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 27,7 ecus/ 100 kg/líquido
0808 10 73	– – – – da variedade Granny Smith:		
	– – – – – de 1 de Julho a 15 de Julho:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – de 49,6 ecus ou mais	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4
	– – – – – – – de 48,6 ecus ou mais mas inferior a 49,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 1 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 47,6 ecus ou mais mas inferior a 48,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 46,6 ecus ou mais mas inferior a 47,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 3 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 45,6 ecus ou mais mas inferior a 46,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 44,6 ecus ou mais mas inferior a 45,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 5 ecus/ 100 kg/líquido

Código NC	Designação das mercadorias	Taxa dos direitos	
		autónomos %	convencionais %
1	2	3	4
0808 10 73 *(cont.)*	– – – – – – – – de 43,6 ecus ou mais mas inferior a 44,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 6 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 42,7 ecus ou mais mas inferior a 43,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 6,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – inferior a 42,7 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 27,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 16 de Julho a 31 de Julho:		
	– – – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – – de 49,6 ecus ou mais	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4
	– – – – – – – – de 48,6 ecus ou mais mas inferior a 49,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 1 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 47,6 ecus ou mais mas inferior a 48,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 46,6 ecus ou mais mas inferior a 47,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 3 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 45,6 ecus ou mais mas inferior a 46,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – inferior a 45,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 27,7 ecus/ 100 kg/líquido
0808 10 79	– – – – outros:		
	– – – – – de 1 de Julho a 15 de Julho:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – – de 49,6 ecus ou mais	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4
	– – – – – – – – de 48,6 ecus ou mais mas inferior a 49,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 1 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 47,6 ecus ou mais mas inferior a 48,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 46,6 ecus ou mais mas inferior a 47,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 3 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 45,6 ecus ou mais mas inferior a 46,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 44,6 ecus ou mais mas inferior a 45,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 43,6 ecus ou mais mas inferior a 44,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 6 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 42,7 ecus ou mais mas inferior a 43,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 6,9 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – inferior a 42,7 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 27,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – de 16 de Julho a 31 de Julho:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – – de 49,6 ecus ou mais	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4
	– – – – – – – – de 48,6 ecus ou mais mas inferior a 49,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 1 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 47,6 ecus ou mais mas inferior a 48,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 46,6 ecus ou mais mas inferior a 47,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 3 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – de 45,6 ecus ou mais mas inferior a 46,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – – inferior a 45,6 ecus	6 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	5,6 + 27,7 ecus/ 100 kg/líquido

Código NC	Designação das mercadorias	Taxa dos direitos	
		autónomos %	convencionais %
1	2	3	4
0808 20 31	– – – – de 1 de Janeiro a 31 de Março:		
	– – – – – de 1 de Janeiro a 31 de Janeiro:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – de 55,9 ecus ou mais	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,7
	– – – – – – – de 54,8 ecus ou mais mas inferior a 55,9 ecus	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,7 + 1,1 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 53,7 ecus ou mais mas inferior a 54,8 ecus	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,7 + 2,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 52,5 ecus ou mais mas inferior a 53,7 ecus	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,7 + 3,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 51,4 ecus ou mais mas inferior a 52,5 ecus	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,7 + 4,5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – inferior a 51,4 ecus	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,7 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – de 1 de Fevereiro a 31 de Março:		
	– – – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – – de 55,9 ecus ou mais	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,2
	– – – – – – – de 54,8 ecus ou mais mas inferior a 55,9 ecus	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,7 + 1,1 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 53,7 ecus ou mais mas inferior a 54,8 ecus	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,7 + 2,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 52,5 ecus ou mais mas inferior a 53,7 ecus	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,7 + 3,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – de 51,4 ecus ou mais mas inferior a 52,5 ecus	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,7 + 4,5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – – inferior a 51,4 ecus	10 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	9,7 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido
0808 20 37	– – – – de 1 de Abril a 30 de Abril:		
	– – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – de 55,9 ecus ou mais	5 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4,2
	– – – – – – de 54,8 ecus ou mais mas inferior a 55,9 ecus	4,6 + 1,1 ecus/ 100 kg/líquido	4,8 + 1,1 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 53,7 ecus ou mais mas inferior a 54,8 ecus	4,6 + 2,2 ecus/ 100 kg/líquido	4,8 + 2,2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 52,5 ecus ou mais mas inferior a 53,7 ecus	4,6 + 3,4 ecus/ 100 kg/líquido	4,8 + 3,4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 51,4 ecus ou mais mas inferior a 52,5 ecus	4,6 + 4,5 ecus/ 100 kg/líquido	4,8 + 4,5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 50,3 ecus ou mais mas inferior a 51,4 ecus	4,6 + 5,6 ecus/ 100 kg/líquido	4,8 + 5,6 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 49,2 ecus ou mais mas inferior a 50,3 ecus	4,6 + 6,7 ecus/ 100 kg/líquido	4,8 + 6,7 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 48,1 ecus ou mais mas inferior a 49,2 ecus	4,6 + 7,8 ecus/ 100 kg/líquido	4,8 + 7,8 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – inferior a 48,1 ecus	4,6 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido	4,8 + 28,7 ecus/ 100 kg/líquido

Código NC	Designação das mercadorias	Taxa dos direitos	
		autónomos %	convencionais %
1	2	3	4
0808 20 47	de 1 de Julho a 15 de Julho:		
	– – – – – com um preço de entrada por 100 kg de peso líquido:		
	– – – – – – de 50,4 ecus ou mais	5 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	3,3
	– – – – – – de 49,4 ecus ou mais mas inferior a 50,4 ecus	5 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4,7 + 1 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 48,4 ecus ou mais mas inferior a 49,4 ecus	5 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4,7 + 2 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 47,4 ecus ou mais mas inferior a 48,4 ecus	5 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4,7 + 3 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 46,4 ecus ou mais mas inferior a 47,4 ecus	5 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4,7 + 4 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 45,4 ecus ou mais mas inferior a 46,4 ecus	5 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4,7 + 5 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 44,4 ecus ou mais mas inferior a 45,4 ecus	5 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4,7 + 6 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – de 43,3 ecus ou mais mas inferior a 44,4 ecus	5 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4,7 + 7,1 ecus/ 100 kg/líquido
	– – – – – – inferior a 43,3 ecus	5 + 29,7 ecus/ 100 kg/líquido	4,7 + 27,7 ecus/ 100 kg/líquido

ANEXO II

Número de ordem	Código NC	Designação das mercadorias	Contingente (Quantidade)	Taxa dos direitos (%)	Outras modalidades e condições
1	2	3	4	5	6
77a	2009 60	– Sumo de uva (incluídos os mostos de uva):	14 000 toneladas		Os produtos importados devem ser utilizados para a produção de sumos de uva ou de outros produtos distintos dos do sector vitivinícola, tais como vinagre, bebidas não alcoólicas, doces e molhos
		– – De massa volúmica superior a 1,33 g/cm³ à temperatura de 20 °C:			
	2009 60 11	– – – De valor não superior a 22 ecus por 100 kg de peso líquido		46,7 + 24 ecus/ /100 kg/líquido	A admissão ao benefício deste contingente está subordinada às condições previstas nas disposições comunitárias publicadas nesta matéria
	2009 60 19	– – – Outros		46,7	
		– – De massa volúmica não superior a 1,33 g/cm³ à temperatura de 20 °C:			
		– – – De valor superior a 18 ecus por 100 kg de peso líquido			
	2009 60 51	– – – – Concentrado		26,1	
		– – – De valor não superior a 18 ecus por 100 kg de peso líquido:			
	2009 60 90	– – – – Outros		26,1	